



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
CNPJ N.º 05.832.977/0001-99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017

PREGÃO Nº 049/2017/SRP/SEMIT

No dia 23 de Junho de 2017, a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.832.977/0001-99, com sede na av. Gilberto Carvellhi, S/Nº - Praça dos Três Poderes, Centro em Santana do Araguaia – Pará, representado neste ato pelo Prefeito Municipal do Município de Santana do Araguaia - PA o Sr. José Rodrigues de Miranda, portador do CPF nº 310.451.031-87, residente na RD PA 150 LOTEAMENTO SÃO JOAQUIM - Santana do Araguaia – PA, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 049/2017/SRP/SEMIT, objeto registro de preços, visando contratação de empresa para o objeto licitado, RESOLVE registrar os preços ofertado pela empresa beneficiárias da Ata CASTRO E ALVES ATACADISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.359.830/0001-87, estabelecida à Av. H s/n It 05 qd. 99, Cidade Jardim, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, neste ato representada pelo Sr. ADÃO MOISES ALVES PEREIRA, residente na RUA CURITIBA S/N, ALTO PARANÁ, Redenção do Pará-PA, CEP 68553-030, portador do CPF 828.559.352-53, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº1.009 de 19 de Janeiro de 2017, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços visando contratação de empresa para futura e eventual aquisição de **Pneus e Câmaras de Ar para Maquinas, Tratores, Caminhões e Carros** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, para o ano de 2017.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CÂMARA DE AR 1.000X20 - Marca.: FLEXEN	UNIDADE	20.00	112,000	2.240,00
	CÂMARA DE AR 1.000X20				
00002	CÂMARA DE AR 750X16 - Marca.: FLEXEN	UNIDADE	10.00	75,000	750,00
	CÂMARA DE AR 750X16				
00003	CÂMARA DE AR 13.0X24 - Marca.: FLEXEN	UNIDADE	6.00	60,000	360,00
	CÂMARA DE AR 13X24				
00004	CÂMARA DE AR ARO 18.4X30 - Marca.: FLEXEN	UNIDADE	10.00	290,000	2.900,00
	CÂMARA DE AR ARO 18.4X30				
00005	CÂMARA DE AR ARO 13 - Marca.: FLEXEN	UNIDADE	14.00	52,000	728,00
	CÂMARA AR ARO 13				
00006	CÂMARA DE AR ARO 14 - Marca.: FLEXEN	UNIDADE	8.00	55,000	440,00
	CÂMARA DE AR ARO 14				
00007	CÂMARA DE AR 20X5X25 - Marca.: FLEXEN	UNIDADE	10.00	335,000	3.350,00
	CÂMARA DE AR 20X5X25				
00008	PNEU 1.000X20 BORRACHUDO - Marca.: DUNLOP	UNIDADE	12.00	1.665,000	19.980,00
	Pneus 1.000x20 Borrachudo 16 lonas completo, câmara e colarinho convencional				
00009	PNEU 1.000X20 LISO - Marca.: DUNLOP	UNIDADE	4.00	1.510,000	6.040,00
	Pneus 1.000x20 Liso 16 Lonas completo, câmara e				



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
CNPJ N.º 05.832.977/0001-99

	colarinho, convencional.					
00010	PNEU TRASEIRO TRATOR 18X4X30 - Marca.: JFF	UNIDADE	10.00	3.660,000	36.600,00	
	PNEU TRASEIRO TRATOR 18X4X30					
00011	PNEU CAMINHONETE 265X70X16 - Marca.: WESTLAKE	UNIDADE	16.00	860,000	13.760,00	
	PNEU CAMINHONETE 265X70X16					
00012	PNEU 275X80X22.5 CAÇAMBAS - Marca.: DUNLOP	UNIDADE	40.00	1.900,000	76.000,00	
	PNEU 275X80X22.5 CAÇAMBAS					
00013	PNEU TRATOR 750X16 - Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	10.00	730,000	7.300,00	
	PNEU TRATOR 750X16					
00014	PNEU 17X5X25 PATROL E CARREGADEIRA - Marca.: WESTL	UNIDADE	40.00	4.750,000	190.000,00	
	AKE					
	PNEU 17X5X25 PATROL E CARREGADEIRA					
00015	PNEU TRATOR DIANTEIRO 12X4X24 - Marca.: WESTLAKE	UNIDADE	10.00	2.890,000	28.900,00	
	PNEU TRATOR DIANTEIRO 12X4X24					
00016	PNEU RETRO ESCAVADEIRA DIANTEIRO 14X17X5 - Marca.: WESTLAKE	UNIDADE	10.00	3.000,000	30.000,00	
	Pneu de retroescavadeira 14x17x5 dianteiro, min. 10 lonas, novo					
00017	PROTETOR DE PNEU ARO 24 - Marca.: JFF	UNIDADE	24.00	48,000	1.152,00	
	PROTETOR ARO 24					
00018	PROTETOR DE PNEU ARO 22 - Marca.: JFF	UNIDADE	30.00	55,000	1.650,00	
	PROTETOR DE PNEU - REF.ARO 22 COM CERTIFICADO DO INMETRO.					
00019	PNEU AUTOMOVEL 185X70X14 - Marca.: DUNLOP	UNIDADE	6.00	380,000	2.280,00	
	PNEU 185/70X14 Pneus novos para veículos automotivos, com no máximo 1 ano de fabricação da data do fornecimento, material banda rodagem borracha alta resistência.					
00020	CAMARA DE AR 14.0X24 - Marca.: JFF	UNIDADE	8.00	265,000	2.120,00	
	CAMARA DE AR 14.0X24					
00021	CAMARA DE AR 17.5X25 L-2 - Marca.: JFF	UNIDADE	40.00	290,000	11.600,00	
	CAMARA DE AR 17.5X25 L-2					
00022	PNEU CARREGADEIRA 20X5X25 - Marca.: WESTLAKE	UNIDADE	8.00	5.800,000	46.400,00	
	PNEU CARREGADEIRA 20X5X25					
00023	PNEU RETRO ESCAVADEIRA 19X5LX24 - Marca.: WESTLAKE	UNIDADE	10.00	3.450,000	34.500,00	
	_ Pneu destinado para retro escavadeiras. Tem aplicação cíclica ou constante Capacidade / Desempenho: Capacidade de carga (a 40 km/h): 3.750 kg Medida recomendada da roda: W16L x 28 Pressão de ar: 2.90 bar					
00024	PROTETOR DE PNEU ARO 20 - Marca.: JFF	UNIDADE	20.00	40,000	800,00	
	PROTETOR DE PNEU ARO 20					
00025	PNEU PATROL 14-00-24 - Marca.: WESTLAKE	UNIDADE	18.00	2.680,000	48.240,00	
	Pneu 1400-24					
00026	PNEU AUTOMOVEL 175-70-13 - Marca.: DUNLOP	UNIDADE	20.00	190,000	3.800,00	
	PNEU 175/70-13 Pneus novos para veículos automotivos, com no máximo 1 ano de fabricação da data do fornecimento, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, dimensões 175/70 r14, padrão de qualidade ou superior, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 48 meses contra defeitos de fabricação.					
				VALOR TOTAL R\$	571.890,00	

2.1. O valor total dessa Ata de Registro é R\$ 571.890,00 (quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa reais).

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da Administração.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I e II do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
CNPJ N.º 05.832.977/0001-99

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pela Administração, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a administração, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s) na forma digital, retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o quíntuplo dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 60 (sessenta) dias da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
CNPJ N.º 05.832.977/0001-99

- 6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA e Beneficiária da Ata.

Santana do Araguaia – PA, 23 de Junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
CNPJ(MF) 05.832.977/0001-99
Órgão Gerenciador

CASTRO E ALVES ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ 15.359.830/0001-87
Beneficiária da Ata